



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**EDITAL Nº 01/ 2024**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-TURMA DE 2025.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de **18 de novembro a 16 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado em Ciências da Saúde com ingresso no 1º semestre letivo da UFC no ano de 2025 (turma de 2025.1), para o preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas**, oferecidas pelo programa dentro de suas linhas de pesquisa: “Doenças crônicas e câncer” (13 vagas), “Biologia molecular e de microrganismos” (3 vagas), “Inflamação e dor” (5 vagas) e “Neurociências” (01 vaga), distribuídas entre as áreas temáticas.

Em conformidade com a Resolução no. 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação da UFC, há no presente edital previsão de 8 (oito) vagas de mestrado destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

**1 – DAS VAGAS**

1.1 Quadro geral de distribuição de vagas e áreas temáticas:

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas
<b>Doenças Crônicas e Câncer</b>	Neoplasias Benignas e Malignas da cavidade oral	5
	Doença Renal Crônica	2
	Ensaio Terapêuticos e Saúde da Criança	2
	Ginecologia e Obstetrícia Molecular	2
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas
<b>Biologia Molecular e de Microorganismos</b>	Odontopediatria e Cariologia	2
	Resistência Antimicrobiana	1

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas
<b>Neurociências</b>	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	1

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas
<b>Inflamação e Dor</b>	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatórios	2
	Metabolismo Ósseo	2
	Dor Orofacial	1



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

1.2 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas à ampla concorrência e destinadas às políticas afirmativas (**Anexo I**):

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas ampla concorrência	Vagas políticas afirmativas
<b>Doenças Crônicas e Câncer</b>	Neoplasias Benignas e Malignas da cavidade oral	3	2
	Doença Renal Crônica	1	1
	Ensaio Terapêuticos e Saúde da Criança	1	1
	Ginecologia e Obstetrícia Molecular	1	1
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	1

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas ampla concorrência	Vagas políticas afirmativas
<b>Biologia Molecular e de Microorganismos</b>	Odontopediatria e Cariologia	1	1
	Resistência Antimicrobiana	1	0

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas ampla concorrência	Vagas políticas afirmativas
<b>Neurociências</b>	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	1	0

Linha de Pesquisa	Área Temática	Vagas ampla concorrência	Vagas políticas afirmativas
<b>Inflamação e Dor</b>	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatórios	1	1
	Metabolismo Ósseo	2	0
	Dor Orofacial	1	0

## 2- DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

a) As vagas não preenchidas na modalidade de cotas de políticas afirmativas serão redistribuídas à ampla concorrência, dentro da área temática escolhida no ato da inscrição. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posterior classificado na mesma área temática;

b) Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência). As vagas de cotas serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, que concorrerão entre si, sem separação de vagas por grupo. Ademais, as referidas vagas estão condicionadas ao preenchimento da autodeclaração dos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

c) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

d) Candidatos(as) optantes e não optantes pela política de ações afirmativas deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital;

e) Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas às cotas de políticas afirmativas anteriormente descritas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação dentro da área temática escolhida no ato da inscrição;

f) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

g) As pessoas com deficiência devem comprovar sua condição por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato da inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC;

h) Serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

i) Serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

j) Serão considerados pretos ou pardos aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

k) Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal e com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo;

l) Na existência de vagas não preenchidas (ou seja, ociosas), estas poderão ser remanejadas entre as áreas temáticas. A convocação de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) dependerá do interesse e da disponibilidade do docente, com anuência da Coordenação do Mestrado em Ciências da Saúde, observando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por área temática. O colegiado do Programa deliberará sobre os casos omissos neste edital.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

### 3- DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os candidatos portadores de diplomas de **curso de graduação** em Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas, Biomedicina, Química, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Psicologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física, Zootecnia e Terapia Ocupacional. O número total de vagas será distribuído especificamente entre as áreas temáticas, inseridas nas quatro linhas de pesquisa do programa, descritas no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (link: <http://www.ppgcs.ufc.br>)

As inscrições deverão ser realizadas de forma remota, por meio do cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e do preenchimento de formulário eletrônico. Para inscrições, o candidato deverá utilizar o caminho e orientações a seguir:

- a) Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), aba processos seletivos *stricto sensu*. Posteriormente, o candidato deverá aplicar sua inscrição online, em concordância com o número e nome do presente Edital, **no período de 18 de novembro a 16 de dezembro de 2024**.
- b) O candidato(a) deverá preencher, submeter o Formulário Eletrônico *GoogleForms* disponível no link <https://forms.gle/Zs9daaw7bUKpMnWy6> e anexar os documentos listados no formulário.
  - o Observação: será considerado o último envio do Formulário Eletrônico *GoogleForms* por parte do candidato(a) caso ocorra duplicidade de envios.

Ao acessar o formulário eletrônico, será necessário anexar os seguintes documentos elencados:

- 1) **Ficha de Inscrição (Anexo II)** deste Edital preenchida, assinada pelo candidato(a) e digitalizada em formato PDF. Assinalar na ficha de inscrição (Anexo I) a linha de pesquisa e área temática de escolha.
- 2) **Currículo** atualizado e cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq (disponível em: <https://lattes.cnpq.br>);
- 3) **Documento de identificação**: anexar todos seguintes documentos **FRENTE e VERSO: Carteira de identidade e CPF;**  
**Observação:** as cópias dos documentos devem ser legíveis e sem rasura, não sendo necessária a autenticação das mesmas.
- 4) **Diploma de graduação** ou **declaração** de que o diploma se encontra em fase de expedição ou **declaração** de que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula, que constará no calendário universitário da UFC para 2025.1;



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

- 5) **Projeto de pesquisa**, conforme formatação especificada no **Anexo III** e em atendimento à Resolução n. 17/CEPE, de 2 de outubro de 2017;
- 6) Pontuação obtida do Curriculum Lattes, **Anexo IV**, preenchido de acordo com os comprovantes apresentados do *Curriculum Lattes*.

**Observação:** é necessário enviar os comprovantes que serão atestados e que deverão estar em conformidade aos itens pontuados. Salientamos que os documentos comprobatórios devem ser identificados e enumerados de acordo com a pontuação indicada (não é necessária a autenticação).

- 7) A aceitação do pedido de inscrição do candidato(a) está condicionada ao envio online **de todos** os documentos (legíveis e sem rasura) acima mencionados e disponíveis para preenchimento no formulário eletrônico, link: <https://forms.gle/Zs9daaw7bUKpMnWy6>.
- 8) Autodeclaração para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa está inserida no **Anexo V**.

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital. Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos.

Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de solicitação de inscrição, a área temática para qual concorrerá. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A distribuição de vagas e áreas temáticas está descrita no **Anexo I**.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, dentro das normas estabelecidas e encaminhados dentro do período definido neste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo sistema SIGAA e estarão disponíveis no site [www.ppgcs.ufc.br](http://www.ppgcs.ufc.br) no **dia 07 de janeiro de 2025**.

Os recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições deverão ser enviados via correio eletrônico no endereço [selecaoppgcs@sobral.ufc.br](mailto:selecaoppgcs@sobral.ufc.br) no período de **08 a 09 de janeiro de 2025**. **Observação sobre recursos:** O formulário padrão de solicitação de recursos pode ser encontrado no **Anexo VI** deste Edital. As respostas aos recursos em relação à homologação das inscrições serão enviadas individualmente por e-mail no período de **14 a 16 de janeiro de 2025**.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) serão realizados de forma remota.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Com base na Resolução 14 CEPE/UFC de 2013, é aberta a possibilidade de que todas as etapas possam ser realizadas por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

Será firmada pela Comissão do Processo Seletivo declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo, mediante ata, antes do início do processo seletivo.

#### 4– DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.856/1989 e o Artigo 27, inciso I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas.

Para tanto, deverá o candidato(a) com necessidade de atendimento especial informar o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original; atestando a espécie e o grau, ou nível, da deficiência; informando o código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID-10); e especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.

O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, prazos e horários estabelecidos no presente Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Sob nenhuma hipótese, para lactante ou atendimento especial, a prova será aplicada fora da UFC.

#### 5– PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. A Comissão de Seleção atenderá às diretrizes do item VIII da Resolução Nº 14/CEPE. O cronograma do processo de seleção está exposto no **Anexo VII**. O processo de seleção compreenderá **2 (duas) etapas** de acordo com o seguinte calendário:

- **PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E APRESENTAÇÃO ORAL – DEFESA DO PROJETO (ELIMINATÓRIA):**
  - A Prova Oral será realizada no período de **20/01/2025 a 24/01/2025** e é de **caráter eliminatório**.
  - Os(as) candidatos(as) serão avaliados com relação ao projeto de pesquisa e defesa do projeto (apresentação oral), com notas variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média sete (7,0) a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) para participar da segunda etapa (**Anexo VIII**). Caso seja identificado plágio na elaboração do projeto de pesquisa, o candidato será imediatamente desclassificado do processo seletivo.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

- A primeira etapa será constituída da análise do projeto de pesquisa escrito somado à apresentação e arguição oral do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, e submetido no ato da inscrição, conforme modelo no **Anexo III**.
- O(a) candidato(a) terá o tempo máximo improrrogável de 15 (quinze) minutos. O(a) candidato(a) que ultrapassar o tempo supracitado terá redução de sua nota em 0,5 ponto para cada 1 (um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação.
- Cada candidato(a) será avaliado(a) por banca examinadora constituída por, até, 3 (três) docentes.
- Para a avaliação, serão considerados os itens e as pontuações constantes do **Anexo VIII**, o qual se encontra no final do edital.
- O(a) candidato(a) será arguido(a) oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução no 17/CEPE de 17 de outubro de 2016. A recusa na gravação, por parte do candidato, acarretará na sua desclassificação do processo seletivo. A banca examinadora redigirá um termo de defesa do projeto, contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), bem como a atribuição individual de pontuação seguindo os critérios listados no **Anexo VIII**. A divulgação dos resultados da Prova Oral será disponibilizada no site [www.ppgcs.ufc.br](http://www.ppgcs.ufc.br) no dia **28 de janeiro de 2025**.
  - **Data: 17/01/2025** – Divulgação do horário da Prova Oral: a divulgação do horário e local da Prova Oral será disponibilizada no site [www.ppgcs.ufc.br](http://www.ppgcs.ufc.br) na aba “Processos seletivos/Processo seletivo 2025”. A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas.
  - **Data: 28/01/2025** – Divulgação do resultado da Prova Oral: a divulgação do resultado da prova oral de todos os candidatos será realizada através de lista disponível no site [www.ppgcs.ufc.br](http://www.ppgcs.ufc.br) na aba “Processos seletivos/Processo seletivo 2025”
    - Será disponibilizado equipamento de projeção multimídia para todos os candidatos. Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local com 5 minutos de antecedência ao início da prova, portando o computador com a apresentação salva, além de adaptador e cabos VGA e/ou HDMI.
    - **Observação: atrasos não serão tolerados.**
    - Eventuais erros de conexão ou limitações técnicas não serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.





Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

- Local da Prova Oral: Salas de Aula do Prédio das Pós-Graduações da Faculdade de Medicina da UFC Sobral.
- Todo o processo será gravado e/ou filmado, de acordo com a resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016.
- A nota será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) ou que não estiver no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos estará eliminado (a) do certame.
- O resultado da Prova Oral será divulgado através de lista disponível no site [www.ppgcs.ufc.br](http://www.ppgcs.ufc.br) na aba “Processos seletivos/Processo seletivo 2025”.
- Recursos em relação ao resultado da Prova Oral deverão ser enviadas por e-mail para o endereço [selecaoppgcs@sobral.ufc.br](mailto:selecaoppgcs@sobral.ufc.br), nos dias **29 e 30 de janeiro de 2025**. As respostas aos recursos serão enviadas individualmente por e-mail no **dia 04 fevereiro de 2025**.

**Observação:** Para maiores informações, disponibilizamos o arquivo ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ORAL - EDITAL 01/2024 – SELEÇÃO PPGCS TURMA 2025, no apêndice do presente Edital.

- **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA):** A avaliação será realizada no período de **05 a 07 de fevereiro de 2025**. Nesta fase, de caráter classificatória, a Comissão do Processo Seletivo realizará a análise curricular e atribuirá pontuações conforme o preenchimento no **Anexo IV**. A nota final do currículo será de 0 (zero) a 10 (dez), sem exigência de nota mínima.
  - Serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação e que tenham sido devidamente identificadas. Os comprovantes deverão ser numerados e organizados conforme a sequência apresentada no Anexo IV.
  - O resultado da avaliação do currículo será disponibilizado no site do PPGCS no **dia 10 de fevereiro de 2025**.
  - Os recursos em relação ao resultado da avaliação do currículo deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [selecaoppgcs@sobral.ufc.br](mailto:selecaoppgcs@sobral.ufc.br) no período de **11 a 12 de fevereiro de 2025**. As respostas aos recursos da avaliação do currículo serão enviadas individualmente por e-mail no **dia 17 de fevereiro de 2025**.

**Observação:** A pontuação atribuída aos artigos publicados será realizada conforme a classificação dos periódicos referentes ao Qualis CAPES 2017-2020





Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

para a área de Medicina II. Esta informação pode ser consultada na Plataforma Sucupira, por meio do link que segue:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da prova escrita e da avaliação do currículo. A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área temática, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”. É observado que as notas finais dos candidatos serão divulgadas de forma separada vagas para “ampla concorrência” e vagas contempladas pelas políticas afirmativas.

#### 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Na avaliação de títulos, a Comissão do Processo Seletivo atribuirá nota única para cada candidato, observados os seguintes critérios e procedimentos:
  - I. só serão apreciados e atribuídas notas aos itens da Tabela Geral (**Anexo IV**) para avaliação de títulos, em que estão especificadas as categorias e espécies de títulos de que resultará a nota única atribuída pela comissão julgadora para cada candidato;
  - II. somente serão avaliadas as atividades acadêmicas realizadas na área de conhecimento em áreas de (Ciências Biológicas, Química, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Psicologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física e Zootecnia e Terapia Ocupacional).
  - III. No dia **07 de janeiro de 2025**, serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde os nomes dos componentes das bancas examinadoras responsáveis pelo processo de seleção. Os recursos com solicitação de impugnação de banca avaliadora deverão ser encaminhados através do correio eletrônico [selecaoppgcs@sobral.ufc.br](mailto:selecaoppgcs@sobral.ufc.br), **nos dias 08 a 09 de janeiro de 2025**. As respostas dos recursos em relação às bancas examinadoras serão encaminhadas por email no período de **14 a 16 de janeiro de 2025**.
  - IV. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da prova oral e da avaliação do currículo. O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista, maior idade.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

- V. O resultado final da seleção será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2025** no endereço eletrônico [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), e no site [www.ppgcs.ufc.br](http://www.ppgcs.ufc.br).
- VI. O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).
- VII. Recursos em relação ao resultado final deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [selecaoppgcs@sobral.ufc.br](mailto:selecaoppgcs@sobral.ufc.br) nos dias **19 a 25 de fevereiro de 2025**. O resultado final após recursos será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2025** no endereço eletrônico [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public), e no site [www.ppgcs.ufc.br](http://www.ppgcs.ufc.br).
- VIII. Os **22 (vinte e dois)** primeiros colocados serão classificados para o ingresso no Mestrado em Ciências da Saúde.
- IX. Os candidatos aprovados com melhor pontuação para as **22 (vinte e duas)** vagas ofertadas, de acordo com a escolha prévia nas áreas temáticas especificadas no **Anexo I**, serão classificados para o ingresso no Mestrado em Ciências da Saúde. Caso haja alguma desistência de candidato aprovado e classificado durante o período de matrícula e antes do início do semestre letivo 2025.1, o primeiro candidato aprovado e não classificado subsequente ao aprovado e classificado da área temática a que concorreu poderá ser convocado para assumir a vaga ociosa e assim sucessivamente, para cada área temática.
- X. Na inexistência de lotação de vagas em alguma área temática, gerando vaga ociosa (sem candidato aprovado) e, de acordo com o interesse do Programa, pode haver remanejamento de candidatos aprovados e não classificados em lista de espera de outra área temática, seguindo-se a chamada para essa lotação de acordo com a nota geral mais alta de classificação. Esse comunicado será realizado por e-mail e no site do PPGCS, para fins de registro. No caso de redistribuição, se houver empate de notas, serão usados os mesmos critérios de desempate conforme descrição anterior no Edital: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista, maior idade.
- XI. A aprovação e classificação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de execução na íntegra do projeto defendido pelo candidato, pois isso depende da aprovação de recursos, viabilidade técnica do Programa e do Professor-orientador.
- XII. A Coordenação do Mestrado em Ciências da Saúde não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis no Programa. Caso haja futura disponibilidade, a Comissão de Bolsas avaliará



Universidade Federal do Ceará  
*Campus* de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

- XIII. os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas, além dos critérios exigidos pela CAPES, CNPq ou FUNCAP. Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, maior tempo de atividade de magistério superior, título de Mestre/Residente/Especialista e maior idade.
- XIV. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.
- XV. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, com independência e transparência.

Sobral, 18 de novembro de 2024.

**Profa. Denise Hélen Imaculada Pereira de Oliveira**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
Universidade Federal do Ceará-*Campus* de Sobral

**Profa. Regina Célia Monteiro de Paula**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-  
Graduação Universidade Federal do  
Ceará



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE -TURMA DE 2025.1**

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREAS TEMÁTICAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

LINHA DE PESQUISA	ÁREA TEMÁTICA	VAGAS	
		Ampla concorrência	Políticas afirmativas
Doenças Crônicas e Câncer	Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral	3	2
	Doença renal crônica	1	1
	Ensaio Terapêuticos e saúde da criança	1	1
	Ginecologia e obstetrícia molecular	1	1
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	1
Biologia Molecular e de Microrganismos	Odontopediatria e Cariologia	1	1
	Resistência antimicrobiana	1	0
Neurociências	Doenças Neurodegenerativas e Distúrbios do Humor	1	0
Inflamação e Dor	Estudo da Fisiopatologia e Bioprospecção de Produtos Naturais em Processos Inflamatórios	1	1
	Metabolismo Ósseo	2	0
	Dor Orofacial	1	0

**Observação:** Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de inscrição (Anexo II), a Linha de Pesquisa e a Área Temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma Linha de Pesquisa e uma Área Temática.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**EDITAL Nº 01/ 2024**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE -TURMA DE 2025.1**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

CPF:

Curso de graduação:

E-mail:

Informe abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

[  ] Deficiência visual

[  ] Deficiência auditiva

[  ] Deficiência que impossibilita a escrita

[  ] Dificuldade de locomoção

[  ] Outros (especificar):

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no Edital).

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Área Temática: \_\_\_\_\_

SOBRAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE -TURMA DE 2025.1

ANEXO III

FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser formatado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados a seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Capa	1
2	Sumário	1
3	Resumo e Palavras-chaves	1
4	Introdução	2
5	Justificativa	1
6	Hipótese(s)	1
7	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
8	Material e métodos	6
9	Cronograma de execução	1
10	Referências Bibliográficas (devem estar numeradas)	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
11	Termo de Consentimento Livre Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos.	3 (por termo)

**Observação 1:** O número máximo de páginas por item do projeto não poderá ser ultrapassado.

**Observação 2:** Cada item do projeto descrito acima deverá vir em página separada.

Portanto, deve-se inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os itens do projeto.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

EDITAL Nº 01/ 2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-TURMA DE 2025.1 ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE*

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO PARA <i>CURRICULUM VITAE</i>	Pontuação	Pontuação validada pela banca
<b>FORMAÇÃO*</b>		
1. Monitoria de Graduação bolsista ou voluntário (0,1 pontos/semestre – máximo de 0,5 pontos)		
2. Projeto de Extensão bolsista ou voluntário (0,1 pontos/ semestre – máximo de 0,5 pontos)		
3. Iniciação Científica PIBIC, PIBIT OU FUNCAP bolsista ou voluntário (0,25 pontos/semestre – máximo de 1 ponto)		
4. PET bolsista ou voluntário (0,1 pontos/semestre – máximo de 0,5 pontos)		
<b>TITULAÇÃO</b>		
5. Atualização em Curso de Pós-Graduação (mínimo 40 h; máximo 180 h) 0,05 pontos/curso – máximo 0,25 pontos		
6. Aperfeiçoamento (mínimo 180 h; máximo 360 h) 0,05 pontos/curso – máximo 0,25 pontos		
7. Especialização lato sensu (≥ 360 horas) 0,25 pontos/curso – máximo 0,5 pontos		
8. Residência Médica/Multiprofissional 0,25 pontos/curso – máximo 0,5 pontos		
<b>INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido somente para os últimos 5 anos)</b>		
9. Artigo publicado em Periódico Qualis A1-A2** (0,5 pontos/publicação – máximo 1,0 ponto)		





Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

10. Artigo publicado em Periódico Qualis A3-A4** (0,4 pontos/publicação – máximo 0,8 pontos)		
11. Artigo publicado em Periódico Qualis B1-B2 ** (0,2 pontos/publicação – máximo 0,6 pontos)		
12. Artigo publicado em Periódico Qualis B3-B5** (0,1 pontos/publicação – máximo 0,2 pontos)		
13. Artigo publicado em Periódico Qualis C ou SEM Qualis ** (0,05 pontos/publicação – máximo 0,1 pontos)		
14. Publicação em anais de evento científico Internacional (0,05 pontos/publicação – máximo 0,5 pontos)		
15. Publicação em anais de evento científico Nacional (0,03 pontos/publicação – máximo 0,3 pontos)		
16. Publicação em anais de evento científico Regional e Local (0,02 pontos/publicação – máximo 0,2 pontos)		
17. Apresentação de trabalho em evento científico Internacional (0,04 pontos/ apresentação – máximo 0,2 pontos)		
18. Desenvolvimento ou geração de trabalho com depósito ou registro da patente (0,2 pontos/patente – máximo 0,6 pontos)		
19. Capítulo de livro publicado com ISBN (0,1 pontos/capítulo – máximo 0,2 pontos)		
20. Premiação em Evento científico (0,05 pontos/premiação – máximo 0,3 pontos)		



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

<b>INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (válido somente para os últimos 5 anos)</b>		
21. Orientação de bolsista no ensino de graduação (mínimo de 6 meses) <i>(0,1 pontos/orientação – máximo 0,2 pontos)</i>		
22. Orientação de monografia de graduação. <i>(0,1 pontos/orientação – máximo 0,2 pontos)</i>		
23. Preceptoría em serviço de saúde <i>(0,1 pontos/ano – máximo 0,2 pontos)</i>		
24. Exercício do magistério no ensino superior <i>(0,2 pontos/ano – máximo 0,4 pontos)</i>		
<b>TOTAL</b>		

\* Só será aceito documento comprobatório emitido pelo órgão responsável pela concessão da bolsa.

\*\* Qualis Periódicos CAPES conforme avaliação na área Medicina II

\*\*\* **Somente serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação e que tenham sido devidamente identificadas, numerados e organizados na sequência.**



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**EDITAL Nº 01/2024**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – TURMA DE 2025.1 ANEXO**

**V**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2024  
– Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que sou:

- Negro (preto/pardo)  Indígena  
 Quilombola  
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**EDITAL Nº 01/2024**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – TURMA DE 2025.1**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade/CNH nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, referente ao Edital UFC-PPGCS nº 01/2024, apresento recurso junto à Comissão de Seleção nos seguintes termos:

I - Motivo do Recurso:

.

II – Fundamentação do Recurso:

.

.

.

.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

.

.

.

.

.

.

.

.



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**EDITAL Nº 01/ 2024**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - TURMA DE 2025.1**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrição no sistema SIGAA	18/11/2024 a 16/12/2024
Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção	17/12/2024 a 06/01/2025
Homologação das inscrições	07/01/2025
Divulgação de banca avaliadora do processo seletivo	07/01/2025
Recursos em relação à homologação das inscrições	08/01/25 a 09/01/2025
Recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	08/01/2025 a 09/01/2025
Avaliação e Respostas dos recursos pela Comissão de Seleção	10/01/2025 a 13/01/2025
Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições e à impugnação de banca avaliadora	14/01/2025 a 16/01/2025
Cronograma das apresentações da Prova Oral	17/01/2025
Prova oral	20/01/2025 a 24/01/2025
Resultado da prova oral	28/01/2025
Recursos em relação ao resultado da prova oral	29/01/2025 a 30/01/2025
Avaliação e Resposta dos recursos da prova oral pela Comissão de Seleção	31/01/2025 a 03/02/2025
Resposta aos recursos em relação ao resultado da prova oral	04/02/2025
Avaliação do currículo	05/02/2025 a 07/02/2025
Resultado da avaliação do currículo	10/02/2025
Recursos em relação ao resultado da avaliação do currículo	11/02/2025 a 12/02/2025
Avaliação dos recursos da avaliação do currículo pela comissão	13/02/2025 a 14/02/2025
Resposta aos recursos em relação ao resultado da avaliação do currículo	17/02/2025
Resultado final	18/02/2025
Recursos em relação ao resultado final	19/02/2025 a 25/02/2025
Avaliação dos recursos do resultado final pela Comissão de Seleção	26/02/2025 a 27/02/2025
Resultado final após recursos	28/02/2025



Universidade Federal do Ceará  
Campus de Sobral  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**EDITAL Nº 01/ 2024**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE -TURMA DE 2025.1**

**ANEXO VIII**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL**

<b>ITENS</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
1	Introdução e Justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura.	1,5
2	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	0,5
3	Metodologia (clareza, adequação e reprodutibilidade)	2,0
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	1,0
5	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc)	0,5
<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO</b>		
6	Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
7	Domínio do assunto durante os questionamentos	2,0
8	Elaboração dos diapositivos (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,0</b>